

Concorrência e atratividade do investimento

Conferência XX Aniversário Sérvulo & Associados

Margarida Matos Rosa

26 de Setembro de 2019

Muito boa tarde,

Quero agradecer o convite para participar na celebração dos 20 anos da Sérvulo & Associados. Quando se tem esta idade, significa que se entra na idade adulta, mas com a **energia** em pleno. E os debates desta manhã são sinal dessa vitalidade.

Quero também deixar uma palavra de **apreço pelo contributo da Sérvulo** na área do direito que é o mais próximo do dia-a-dia da Autoridade da Concorrência, que represento: o **direito da concorrência**.

Como é natural, as posições da AdC e da Sérvulo no âmbito da aplicação do direito da concorrência nem sempre coincidem. Mas este debate, e quem nele tem participado, contribui para o dinamismo da comunidade da concorrência em Portugal.

1. Investimento e concorrência

O que é que é relevante no tema do investimento, quer estrangeiro em Portugal, quer português no estrangeiro? E aqui deixem-me dizer-vos que mais do que a nacionalidade de origem, hoje em dia o que é relevante para o investimento é a **robustez** da jurisdição onde ele é feito.

Esta robustez é composta por vários critérios, entre os quais o das instituições.

É neste aspecto que existe uma **relação estreita** com as **questões de política de concorrência**.

E aqui faço a ponte com o debate anterior. Uma política de concorrência forte é um aspecto crítico na **captação** de investimento estrangeiro. Qualquer empresa, portuguesa e não-portuguesa, se sentirá mais confiante sabendo que existe uma autoridade que tem procedimentos **previsíveis** (em concentrações, em práticas restritivas da concorrência) e **de acordo com a lei**, que trata as empresas de modo equidistante, justo, não-discriminatório em termos de nacionalidade, e actuante em face de incumprimentos à lei (da concorrência, neste caso). É assim que nos posicionamos.

Somos **agnósticos** em termos de nacionalidade, não temos favoritos, apenas queremos que o mercado dê condições às empresas para prosperarem pelo **mérito**. [E aqui faço um

paralelo com o percurso profissional de cada um: certamente que valorizam que na vossa empresa, no vosso escritório, haja uma progressão pelo mérito próprio e não por outros factores].

Feito este ponto de relação com o debate anterior, chamo agora a vossa atenção para o debate dos campeões europeus que tem de algum modo havido em certos círculos desde o início do ano.

2. Política industrial e concorrência

Ao **nível da UE**, o tema adquiriu um novo fôlego em virtude da discussão sobre a competitividade da economia europeia à escala mundial.

Sempre no contexto europeu, têm surgido vozes de apoio à defesa de “**campeões europeus**” que de certa forma **repetem** os argumentos utilizados em defesa dos “**campeões nacionais**”. Argumentos esses já antigos, mas que sempre se voltam a encontram quando a conjuntura é mais difícil.

Ou seja, **proteger** empresas ou setores de determinada dimensão da pressão concorrencial, por forma a poderem, teoricamente, estar mais aptas para competir a nível internacional.

Considero que este tema é importante para qualquer cidadão da União Europeia, na medida em que o rumo do debate pode pôr em causa o que foi conquistado há já mais de 60 anos com a criação da própria Comunidade Económica Europeia. Isto é, o **respeito pela aplicação das regras de concorrência**, tanto a nível nacional, como europeu.

Para resumir do que se trata: como já foi reconhecido pelos Estados-Membros, é tida como necessária uma nova **estratégia de longo prazo para a indústria europeia**, integrando a competitividade industrial nos diversos domínios de intervenção da UE.

Isto tornou-se tema para a UE tendo em conta o **peso cada vez menor da economia europeia** no contexto mundial.

No âmbito desta discussão, foi apresentado pela Alemanha um primeiro documento e depois conjuntamente por este país e por França o chamado **Manifesto franco-alemão**.

Ambos os documentos contêm propostas com impacto na aplicação das regras europeias da concorrência. Entre outras medidas, os dois documentos **defendem a criação de “campeões europeus”**, empresas com dimensão europeia e global, com o objetivo de criar condições para que essas empresas consigam competir à escala mundial.

Em simultâneo e não por acaso, surgiu a proibição da Comissão Europeia à concentração das empresas Siemens e Alstom, em fevereiro de 2019 [6/2].¹

¹ Proposta de fusão da Siemens e da Alstom fusão numa só empresa, controlada pela Siemens.

Também neste contexto, tanto França como a Alemanha sugeriram a **necessidade de criar exceções à aplicação das regras europeias da concorrência**, de forma a permitir a criação de “campeões europeus” com capacidade para competir à escala global.

Perante estas iniciativas, que visam promover a indústria europeia ao arreio dos princípios da concorrência, sob a pretensa necessidade de responder aos desafios da economia global, **que resposta podemos dar?**

A resposta deve passar por uma maior percepção do valor, para o cidadão, da política de concorrência.

Embora a UE e as suas empresas – incluindo as empresas portuguesas – enfrentem desafios de competitividade a nível global, a solução **não pode** ser obtida à custa de regras especiais para algumas empresas e no fim da linha à custa dos consumidores. E por consumidores entende-se também outras empresas e particulares.

Trata-se também de defender a possibilidade de os reais campeões o serem, sem recurso a subsídios ou outros factores que não o mérito, como já foi referido.

Porque só a concorrência desafia as empresas a serem mais eficientes e inovadoras, a crescer e a eventualmente a exportar os seus produtos e serviços.

E assim, ao promover “**campeões europeus**” e ao proteger apenas determinadas empresas em função da sua dimensão ou setor, não existe qualquer garantia que daí resultem necessariamente benefícios para os consumidores, para a economia e para a sociedade. O mesmo raciocínio é aplicável à criação de “**campeões nacionais**”.

Poderão naturalmente existir **exceções**, falhas de mercado que exijam **regulação** da parte do Estado. Mas essa deve ser limitada ao estritamente necessário.

De qualquer forma, em regra, permitir a interferência política nas atividades das autoridades da concorrência **colocaria em perigo a independência e qualidade técnica** na aplicação das regras de concorrência.

3. A concorrência como valor e como direito

A verdade é que este debate está a ser tido bastante longe dos cidadãos e estes também ainda não estão na sua maioria cientes do **valor** da concorrência.

E a **concorrência como valor** deve significar respeito pela lei, imparcialidade, transparência, independência.

Este valor é **consagrado** na maioria dos países, e em particular na União Europeia e países membros da OCDE. É bom que o pratiquemos. É um dever praticá-lo. Para não o pertermos.

A AdC e as diferentes autoridades de concorrência **no mundo inteiro** têm como missão a **eliminação de barreiras** à atividade económica.

Habituadas que estão a preconizar a eliminação de barreiras em determinado espaço económico, estas autoridades sabem que o **protecionismo é prejudicial** aos cidadãos. Porque em si é uma barreira enorme que diminui ao cidadão o grau de escolha e de qualidade, diminui o grau de inovação e pode fazer subir o preço dos bens e serviços. A longo prazo, é a melhor receita para o desastre económico.

De facto, as barreiras não protegem apenas dos concorrentes. **Também isolam dos aspectos positivos.**

Estes mesmos aspectos positivos são conhecidos.

A aplicação das regras da concorrência entre as empresas assegura **preços mais baixos para os consumidores**, mas também incentiva as empresas a melhorar a **qualidade** e a **diferenciar** os seus produtos e serviços, para atrair mais clientes e expandir as suas vendas, conduzindo a maior **escolha e inovação** no mercado. É preciso que nos lembremos destes aspectos positivos e que os divulgemos a quem esteja menos informado.

O papel da política de concorrência é, pois, garantir o bom funcionamento dos mercados, resultando em maior **produtividade, crescimento económico, inovação e bem-estar** dos consumidores.

4. Conclusões

Para concluir: as **regras da concorrência (e a previsibilidade da sua aplicação)** são **fundamentais** para o encorajamento do **investimento, quer nacional quer estrangeiro**. São **fatores de atração** desse investimento.

Por outro lado, a **concorrência, sem recurso a subsídios e auxílios de Estado, é a melhor forma** de potenciar a criação de verdadeiros campeões da economia, aqui e em qualquer território.

Nos parabéns que dirijo à Sérvulo, faço votos que nas suas diversas áreas de expertise integrem de modo constante os aspectos relevantes da lei da concorrência em Portugal.